CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/03/76

PROJETO DE LEI Nº 18/76

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Otoch Regia
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denominação de Raimundo Porfírio uma rua no bairro de Aerolândia

VEREADOR Prefeito Municipal - (Mens n: 0005)

LEI Nº 4671 DE 14/04/76

DIOM Nº 5891 DE 20/04/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046711976
Projeto: 00181976.
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: R RAIMUNDO PORFIRIO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 4671 DE 14 DE abril DE 1976.

Denomina de RAIMUNDO PORFÍRIO uma rua no bairro de Aerolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Porfírio, uma rua no bairro de Aerolândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de abril de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AD REFERENDUM"
Em 04 / 03 / 1976

1º. SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0005

Fortaleza, em 27 de fevereiro de 1976.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 151
Data 4/3/76.

Senhor Presidente:

Sinto-me sobremodo honrado ao encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei, que "Denomina RAIMUNDO PORFÍRIO uma rua do bairro de Aerolândia", cumprindo, assim, compromisso que assumí, ao vetar matéria idêntica, aprovada por essa Colenda Câmara Municipal e submetida à sanção do Poder Executivo.

Por oportuno, volto a ressaltar o que indiquei no arrazoado do veto, quando procurei deixar suficientemente esclarecido não me insurgir contra a justa homenagem ao cidadão Raimundo Porfírio. Apenas não concordei com a maneira como se pretendeu concretiza-la, em detrimento de quem, como o Piloto - símbolo de todos os Aviadores, de igual modo muito a merece.

Incontestáveis são, sem dúvida alguma, os méritos do sr. Raimundo Porfírio, quanto à homenagem que se lhe pretende prestar, como, aliás, já reconheceu essa Augusta Casa Legislativa, ao aprovar, em novembro próximo passado, o Projeto de Lei nº 148/75, de autoria do nobre Vereador Antonio Azin e de cujo Projeto julgo de bom alvitre reproduzir, de forma literal, a Justificativa, naquela oportunidade apresentada pelo digno autor da indicada proposição:

"Raimundo Porfírio de Lima, nascido nesta Capital em 26 de fevereiro de 1916, filho legítimo de Porfírio José de Lima e Maria Ro

- continúa

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Antonio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza

salina da Conceição, foi próspero comerciante e proprietário no bairro de Aerolândia.

Lider comunitário, Pastor protestante, muito trabalhou pelo desenvolvimento daquele bairro, dando toda assistência possível aos pobres e necessitados, principalmente na área do Lagamar onde a pobreza , a miséria e promiscuidade são uma constante. Sua crença religiosa e o seu desprendimento levaram-no à pátrica da caridade sem discriminação, credenciando-o, evidentemente, à admiração e ao respeito dos moradores daquela comunidade que, em retribuição aos benefícios por ele prestados, reivindicam, através da presente propositura, que seu nome seja perpetuado em uma das ruas do populoso bairro, após decorrido mais de um ano do seu falecimento, em abril de 1974".

Convicto da aquiescência de V. Exa. e dos seus dignos Pares, na apreciação desta propositura, reafirmo-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª Discussão
Em 2/4/76
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 18/76

Denomina de RAIMUNDO PORFÍRIO uma rua no bairro de Aerolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Porfírio, uma rua no bairro de Aerolândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 2/4/76
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 2/4/76
PRESIDENTE

Departamento de Impressão e Imprensa
Em 01 / 04 / 76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Arquivo

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 14 /76

AO PROJETO DE LEI Nº 18/76 - Mensagem 0005

De autoria do Sr. Prefeito Municipal o incluso Projeto de Lei, oriundo da Mensagem 0005 que denomina Raimundo Porfirio uma artéria do bairro da Aerolândia.

Incontestáveis são os méritos do homenageado / conforme a justificativa anexa.

Pastor protestante dedicou-se à prática do bem em favor do próximo prestando inestimáveis serviços à comunidade, / credenciando-se à admiração e à estima de todos os seus moradores / que reivindicam a perpetuação de seu nome em uma das artérias do populoso bairro.

Em vista do exposto somos pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de 03 de 1.976.

Vereador

Relator

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº18 /76

APROVADO em 04/03/76 Presidente

Denomina de RAIMUNDO PORFÍRIO uma rua no bairro de Aerolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Porfírio, uma rua no bairro de Aerolândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de Março de 1976.

Mª José A. Oliveira Presidente

Antônio Alves Filho

Dan Lucas de Aquino

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SOJ

Of. nº 419

Fortaleza, 12 de abril de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Denomina de RAIMUNDO PORFIRIO uma rua no bairro de Aerolândia".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Gerioncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.